



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1877, DE 04 DE MAIO DE 1989

Declara de utilidade pública uma área de imóvel urbano, com 5.715,00 metros quadrados, contendo um galpão industrial, situado à Rua Oscar Pedroso Horta, nº 23, destinado à instalação de Pré-Escola Municipal.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área urbana que consta pertencer aos Senhores Álvaro Prizão Januário, José Sasaki, Mauro Yoshiaki Okada e Vanderlei Sanvezzo, proprietários da firma Equip Indústria e Comércio Ltda., constituído de um imóvel urbano com 5.715,00 metros quadrados, situado à Rua Oscar Pedroso Horta, nº 23, nesta cidade de Pompéia, onde se encontra construído um galpão industrial com uma área de 500,00 metros quadrados de construção em alvenaria, coberto por estrutura metálica, sendo 400,00 metros quadrados de armazém e 100,00 metros quadrados de escritório, cujo terreno tem o seguinte roteiro:- "Começa no rumo divisório no cruzamento da Estrada Pompéia-Morro Azul com a Rua Rodolfo Lara Campos, atual Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, e por essa segue em linha reta numa distância de 127,00 metros; daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 51,00 metros até atingir a cerca divisória com terrenos da FEPASA; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por essa divisa numa distância de 128,00 metros até atingir a Estrada Pompéia-Morro Azul; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 36,00 metros até atingir o ponto inicial deste roteiro, englobando uma área, com forma irregular, de 5.715,00 metros quadrados".

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1877/89

f.2.

de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 04 DE MAIO DE 1989.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal em 04 de maio de 1989.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO